

LEI N° 837/2023 – DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 837, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Canguaretama/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Canguaretama APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial

no Orçamento Geral com recurso não vinculado de impositivo no valor de R\$ 223.00,00 (Duzentos e vinte e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	05 - Fundo Municipal de Saneamento Básico	
Unidade Orçamentária:	21.001 – Fundo Municipal da Saneamento Básico	
Funcional Programática:	17.512.0005.2121 – Manut. Das Ativ. Do fundo Municipal de Saneamento Básico.	R\$ 223.000,00
Elemento de despesa:	31.90.11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	
Fonte de Recursos:	150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
Elemento de despesa:	31.90.13 – obrigações patronais	
Fonte de Recursos:	150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 11.000,00
Elemento de despesa:	33.90.14 – diárias – civil	
Fonte de Recursos:	150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
Elemento de despesa:	33.90.30 – material de consumo	
Fonte de Recursos:	150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
Elemento de despesa:	33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
Fonte de Recursos:	150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00

Elemento de despesa:	44.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	150000000 – recursos não vinculados de impostos	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil reais) serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	09.001 – Secretaria Municipal de Turismo	
Funcional Programática:	23.695.0066.2034 – Manut. Da Sec. De Turismo	
Elemento de despesa:	33.90.36 – Outros serv. de terceiros pessoa física	
Fonte de Recursos:	150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
Elemento de despesa:	44.90.52 – Equipamentos e material permanente	
Fonte de Recursos:	150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	11.001 – Secretaria Municipal de Transporte	
Funcional Programática:	26.122.0066.2033 – Manut Sec Mun de Transito e Transporte	

Elemento de despesa:	33.90.36 – Outros serv. de terceiros pessoa física	
Fonte de Recursos:	150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	13.001 – Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo	
Funcional Programática:	18.122.0066.2070 – Man da Sec Mun do Meio Ambiente	
Elemento de despesa:	33.90.36 – Outros serv. de terceiros pessoa física	
Fonte de Recursos:	150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 23.000,00

Art. 4º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 804 de 10 de dezembro de 2021, que *“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Canguaretama/RN, para o período de 2022/2025* Lei Municipal nº 828 de 17 de setembro de 2022, que *“Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2023 e dá outras providências”*, e Lei Municipal nº 834 de 30 de dezembro 2022, que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”*.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 07 de fevereiro de

2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:4145B53A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/02/2023. Edição 2967

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>